



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 47/2011 que Altera a Lei 2078, de 20 de abril de 2.004 que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado “Jardins II” suas condições e dá outras providências.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhanes.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, de autoria do Chefe do Executivo, tombado nesta Casa sob o nº 47/2011, que Altera a Lei 2.078 de 20 de abril de 2004, e que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado “Jardins II” suas condições e dá outras providências.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

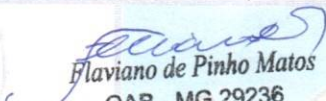
O Projeto de Lei em pauta busca amparo legal desta Magna Casa Legislativa para alterar a Lei 2.078, de 20 de abril de 2004, que dispõe o loteamento particular denominado "Jardins II" suas condições e dá outras providências.

Observamos que a presente proposição ora apresentada trata-se apenas de substituição de lotes já caucionados.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano expediu parecer técnico favorável as substituições dos lotes, garantia das obras de infraestrutura.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que esta amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

Guanhães, 16 de dezembro de 2.011.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal

Procuradora da Câmara Municipal